

**INFORMATIVO PARA LIBERAÇÃO DE CRT, conforme
Resolução COFEN n.º 509/2016**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Formulário preenchido e assinado pelo Responsável Legal da Empresa e pelo Enfermeiro Responsável Técnico, com tendo: nome da empresa/instituição, razão social, CNPJ, endereço, telefones, site institucional e e-mails;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
3. Cópia da comprovação do vínculo empregatício existente entre a Empresa/Instituição e o Enfermeiro Responsável Técnico;
4. Cópia do Ato de Designação do Enfermeiro para o exercício da Responsabilidade Técnica (2ª. folha do item 01);
5. Cópia da carteira do COREN e comprovante de endereço do Enfermeiro RT;
6. **COMPROVANTE QUE ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO COREN;**
7. O Enfermeiro RT requerente deverá apresentar declaração de próprio punho, informando que suas atividades como RT na empresa/instituição **não coincidem com outros possíveis vínculos profissionais;**
8. Se o Enfermeiro RT, possuir inscrição em outra categoria profissional da enfermagem, ou se estiver em situação de cancelamento com débitos, deverá **apresentar quitação do débito** para que assim possa ser expedida a CRT em seu nome;
9. Relação nominal atualizada dos Profissionais de Enfermagem, contendo: nome completo, CPF, n.º COREN e endereço atualizado;
10. Contrato Social da Empresa e/ou Estatuto Social;
11. Cópia do boleto referente ao pagamento da taxa de pessoa jurídica;
12. Cópia de documento que autoriza o funcionamento dos Cursos de Enfermagem, em casos de ART para instituições de Ensino Médio Profissionalizante.
13. As Instituições de Saúde, Públicas e Filantrópicas, poderão obter a dispensa do recolhimento da taxa, referente à emissão da C.R.T. para isso, deverão anexar junto aos documentos informados anteriormente, uma solicitação formal e/ou anexar Certidão de Filantropia emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

CASO NÃO HAJA MUDANÇA DE RT É NECESSÁRIO APENAS, O ENVIO DOS FORMULÁRIOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS, LISTA ATUALIZADA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, E CÓPIA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE CRT. JÁ AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E/OU FILANTRÓPICAS DEVERÃO REALIZAR O MESMO PROCESSO NOVAMENTE.

**Contatos: (085) 3105.7856/7857 ou E-mails: phsmessiasenf@hotmail.com;
fiscalizacaopedro@coren-ce.org.br**